

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva EBC/ COORD-CM/Nº 0053/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, em 08 de dezembro de 2015.

Processo nº 1605/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a **LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, com sede na Alameda Arapoema, nº 465, Tamboré – Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.524/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LEISTUNG)**, neste ato representada por seu Sócio/Diretor Técnico, **MARCOS FORTES CATALDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Barueri/SP, portador da Carteira de Identidade nº 140442534 - SSP/SP e do CPF/MF nº 065.088.388-81, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

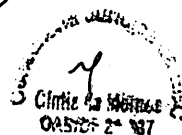
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar** a alteração do estabelecimento comercial da **CONTRATADA (LEISTUNG)** e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2017.

lh



[Handwritten signature]



CONJ

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
COMERCIAL DA CONTRATADA (LEISTUNG)**

2.1. Ficam alterados os dados da CONTRATADA (LEISTUNG) que passam a ser LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, situada no CRS 502, Bloco "C", Loja 36, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.524/0003-77, doravante denominada simplesmente CONTRATADA (LEISTUNG) conforme 12ª Alteração Contratual, datada de 06/06/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 29/07/2013, sob o nº 20130753637.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2017

3.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2017, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2017NE000806;
Emissão:	15/03/2017;
Valor:	R\$ 93.494,86 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

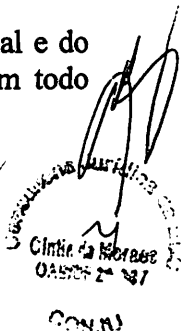
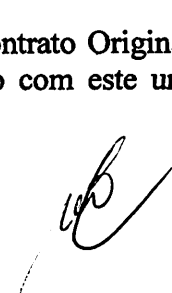
3.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2017 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0159/2017.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Comissão de Licitação
Clintia da Hora
04/07/2017
CON.LI

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 16 de Novembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente


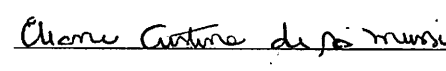
**LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**

Contratada

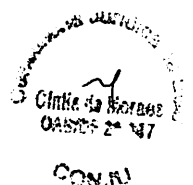
MARCOS FORTES CATALDO
DIRETOR TÉCNICO
CPF: 069.088.388-81


MARCOS FORTES CATALDO
Sócio

Testemunhas:

1)  881045 2)  Cláudio Antônio de Jesus

Elaborado por Daiane Prediger / Revisado por Jefferson Cruz





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº:
EBC 1605/2015

Folha:

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0053/2015

4

EM BRANCO

[Faint, illegible text]



[Handwritten signature]